TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025 - SEAGRI

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA para as atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA	1.0	Unidade	243.000,00	243.000,00
Especificação Mínima: Especificações Técnicas Mínimas: Motor: Motor a Diesel, 3 cilindros, turbo intercooler, padrão PROCONVE MAR-1; Potência de 90 CV; Torque máximo a partir de 330 Nm. Tração e Transmissão: Tração dianteira e traseira por pneus (4x4); Transmissão sincronizada n reversor. Sistema de Combustível: Tanque com capacidade mínima de 60 litros. Peso e Estrutura; Plataformado, com arco de segurança a de proteção ao operador (EPCC – Estrutura de Proteção Contra Capotagem). Sistemas de Operação e Segurança: Sistema de retomada ncia com no mínimo 540 RPM; Freios a disco em banho de óleo; Direção hidráulica ou hidrostática; Retrovisores externos, faróis dianteiros os, lanternas de posição e de freio vermelhas; Alarme sonoro de ré e buzina. Sistema Hidráulico: Vazão mínima de 44 litros/min; Sistema co de 3 pontos; Capacidade de levante a 610 mm do olhal com no mínimo 2.500 kg, com 1 (um) cilindro. Garantia: Garantia mínima de 12 neses.					

objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa ante do Estudo Técnico Preliminar.

prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, 21

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência nual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

custo estimado total da contratação é de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil

contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência ntratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ão será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ão haverá exigência da garantia da contratação.

fornecedor deverá oferecer treinamento básico de operação e manutenção preventiva do agrícola, destinado ao servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de ultura, garantindo a correta utilização do equipamento e mitigando falhas operacionais.
fornecedor deverá comprovar a existência de assistência técnica autorizada localizada em)0 km do Município de Quixeré, devendo prestar suporte durante o período de garantia e nibilizar peças originais para reposição.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias úteis, contado da emissão de sição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

iso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE.

5.3.3. Os custos com o frete para a entrega do bem será por conta da contratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

ıstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

; comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito re que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem nica para esse fim .

› órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de dências que devam ser cumpridas de imediato.

›ós a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade ›cará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de zação, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de zação, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do atado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, e outros.

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, los respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

› fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam ridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores ados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário ı regularização das faltas ou dos defeitos observados;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de ilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios entes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo ntrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e zação do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de ciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das ções e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da sidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da nistração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da atada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que m o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos uais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, nando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 4 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Das Penalidades por Inadimplemento

Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será aplicada multa moratória alente a 0,5% (meio por cento) do valor total contratado por dia de atraso, limitada a 10% or cento).

No caso de descumprimento de outras obrigações contratuais, aplicar-se-ão penalidades essivas, na forma dos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração, ndo compreender:

vertência escrita;

ulta compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

npedimento de licitar e contratar com o Município de Quixeré pelo prazo de até 3 (três)

eclaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando el.

A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, devendo o atado ser previamente notificado para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

S CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo
e até 10 (dez) dias).

prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma
cada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do
imento das exigências contratuais.

o caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e
idade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à
esa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do
, para efeito de liquidação e pagamento.

prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de
mento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela
nistração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os
recebimento definitivo.

recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e
egurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do
ato.

ecebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias
para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 6 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

avendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou ıstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado dencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da arização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente panhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto dastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de atações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante lta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, 21.

A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro tral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão tidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências ditivas indiretas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a

a defesa.

lavendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até e decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao astro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de atações Públicas (PNCP).

:m atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o nento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da ação da despesa.

Jo caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados tariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, ante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção tária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência :a corrente indicados pelo contratado.

erá considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 8 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na lidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor , por Item.

ara fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

essoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, validade para fins de identificação em todo o território nacional;

mpresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Comercial da respectiva sede;

licroempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor dual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio //www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 9 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com ação no Registro onde tem sede a matriz

ociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o ou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas cas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de nbro 1971.

gricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros nentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento io, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

rodutor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB , de 13 de novembro de 2009.

s documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da lidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

rova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 10 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao cílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto atual;

rova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do cedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais onados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de ração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os ícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará nsado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do nte, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 11 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de [illegible]ura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a a jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de dez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de tação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total ado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as ncias da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há s de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da empresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do o exercício social

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade estados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu te à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto atado, dentre outros documentos.

Para fins de comprovação da adequação do objeto ofertado às especificações técnicas, o ite deverá apresentar, juntamente com sua proposta, manual técnico atualizado e go do fabricante do equipamento ofertado, contendo características técnicas detalhadas permitam verificar a conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de ência. O manual e o catálogo deverão ser emitidos pelo fabricante, em idioma português ompanhados de tradução juramentada, e deverão estar em versão original ou cópia ticada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos gnados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0801.20.122.2001.2.069 - Gerenciamento da Sec. de Agricultura, Pecuaria, Rec. Hidricos e Des. Rural, no(s) elemento(s) de despesa(s): 5240 - Equipamentos e Material Permanente;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 03 de outubro de 2025

assinado eletronicamente
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-148-1409
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47